

## PORTARIA Nº 2411, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilza Alves de Azevedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 366/2020/GASEC, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.568, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4038/2022, de 10 de novembro de 2022;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1133/AP, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.783, de 11 de janeiro de 2017, em relação à segurada NILZA ALVES DE AZEVEDO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00069R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de janeiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## JUCETINS

## 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 03/2018

PROCESSO Nº: 2018.20570.000052

CONTRATANTE: BOA VISTA SERVIÇOS S/A.

CONTRATADA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS

OBJETO DO CONTRATO: Prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de Empresas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mediante o fornecimento, em meios magnéticos ou eletrônicos de dados, dos registros mercantis disponíveis no sistema da JUCETINS, relativos a constituições, alterações, e extinções de empresas. Aos 14 dias do mês de dezembro de 2022, na sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 12, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2018, visando sua prorrogação, nos termos que se seguem:

1. Considerando as disposições da Cláusula Quarta do Contrato nº 10/2018, amparada pelo dispositivo legal do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o prazo contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023.

2. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido contrato, que não conflitem com este apostilamento.

Palmas, 14 de dezembro de 2022.

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Presidente.

## UNITINS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

Processo nº: 2019/20321/001262

Contrato nº: 023/2019

Termo Aditivo: 3º

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Contratada: Associação Comercial e Industrial de Araguatins

CNPJ: 02.134.150-0001-13

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do Contrato nº 023/2019 por mais 12 meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 57.505,92 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.500.1001101.0.666666

Data de Assinatura: 31 de outubro de 2022

Vigência: 01/11/2022 à 31/10/2023

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Getúlio Carneiro de Sousa - Presidente da contratada

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 27/2022 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL, VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR E BISCOITOS, ao preço abaixo relacionado, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2022/20321/001019:

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA

CNPJ: 35.072.474/0001-23

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA/ MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	Água mineral sem gás natural acondicionada em galão de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade mínima de 12 (doze) meses	GL	1.000	RIO LEVE/ RIO LEVE	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
2	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagens de 1,5 litros, em pacotes 6 x 1. Produto com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade mínima de 12 (doze) meses.	PCT	100	SANTA CLARA/ SANTA CLARA	R\$ 9,90	R\$ 990,00
3	Água mineral natural com gás, acondicionada em embalagens de 500 ml, em pacotes 12 x 1, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade mínima de 12 (doze) meses.	PCT	200	PSIUIPSIU	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
4	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagens de 500 ml, em pacotes 12 x 1, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade mínima de 12 (doze) meses.	PCT	200	SANTA CLARA/ SANTA CLARA	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
5	Água mineral embalada em copos plásticos descartáveis de 200ml. Caixa com 48 unidades, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade mínima de 12 (doze) meses.	PCT	50	SANTA CLARA/ SANTA CLARA	R\$ 19,00	R\$ 950,00
6	Vasilhames para água mineral (galão) com capacidade para 20 litros.	UND	40	AQUAPLAST/ AQUAPLAST	R\$ 16,00	R\$ 640,00
7	Apúcar tipo cristal, branco de origem vegetal, fardos com pacotes com 2 kg, constituído fundamentalmente por sacarose da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; Aspecto sólido como cristais bem definidos, apresentados em saco de polietileno atóxico, resistente, composição básica sacarose concentração mínima de 98,3%. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	1.700	PÉROLA/ PÉROLA	R\$ 6,90	R\$ 11.730,00
8	Café torrado e moído do tipo superior: com as seguintes características: espécie 100% de café arábica; bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura; embalagem tipo vácuo puro, que deve estar lacrada, mostrando que o produto se mantém inviolável. Deve ser entregue em pacotes contendo 500g.	PCT	2.500	CAFÉ DO SÍTIO/ CAFÉ DO SÍTIO	R\$ 13,10	R\$ 32.750,00

9	Chá Alimentação, apresentação: sachês/saquinhos de 10g; caixa com no mínimo 10 unidades para infusão, podendo ser fornecido em diversos sabores tais como: mate, erva cidreira, pêssego, erva doce, morango, chá verde, hortelã, maçã/canela, frutas vermelhas, camomila e chá preto. Prazo de validade de no mínimo 12 meses	CX	100	LEÃO/ MATE LEÃO	R\$ 3,40	R\$ 340,00
10	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalados em pacotes de mínimo 400g.	PCT	120	LE PETIT/ LE PETIT	R\$ 4,99	R\$ 598,80
11	Biscoito doce, tipo rosquinha, embalados em pacotes de mínimo 800g.	PCT	120	LE PETIT/ LE PETIT	R\$ 6,90	R\$ 828,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 59.006,80

### 1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

### 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com a empresa abaixo discriminada, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LARISSA SUYENNE TAVARES SALES  
PREGOEIRA

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SINAL DE TV E RÁDIO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO AUDIOVISUAL, TELEDIÁRIO E PROGRAMA DE ENTREVISTAS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

Larissa Suyenne Tavares Sales  
Pregoeira  
(Portaria/UNITINS/GRE/nº 223/2022)

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### PORTARIA/CONSUNI/Nº 001/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, em conformidade com o artigo 10, inciso XX e artigo 51, inciso XX, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins; consubstanciado pelo MEMORANDO-22/2022/COORDCSISINF e processo administrativo 2022/20321/1502;

Considerando o Decreto Nº 5.759, de 22 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, que prevê a realização de eleição para escolha dos Coordenadores de Curso desta IES por meio da Comissão Eleitoral responsável pela eleição;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, para compor a Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, Câmpus Palmas/TO, os seguintes membros:

I - Alex Coelho - Professor Mestre - Presidente da Comissão;

II - Jeferson Moraes da Costa - Professor Mestre - Membro;

III - Marco Antonio Firmino de Sousa - Professor Mestre - Membro.

Art. 2º A Comissão poderá convocar membros *ad hoc* para consultorias em assuntos técnicos.